



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 241.961,25 (duzentos e quarenta e um mil reais, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2507 – Exames e consultas

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2600.4501 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 2.826,14

Atividade: 2506 – Farmácia Básica

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.2600.4503 – Material, bem ou serviço para distribuição

Valor: R\$ 2.508,75

Atividade: 2513 – Programa agentes comunitárias de saúde

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.2604.4513 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 15.849,73

Atividade: 2216 – Complemento piso da enfermagem

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.2605.0007 – Contratação por tempo determinado

Valor: R\$ 240,53

Atividade: 2516 – Vigilância em saúde/sanitária

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2600.4502 – material de consumo

Valor: R\$ 18.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2600.4502 – outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 6.025,27

Atividade: 2504 – Atenção básica

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.2600.4929 – equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 0,18

Atividade: 2534 – Manutenção alimentação e nutrição

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2600.4500 – material de consumo

Valor: R\$ 4.274,51

Atividade: 2528 – Manutenção suporte profilático e terapêutico

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.2621.4050 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 981,17

Atividade: 2515 – Programa Infância Melhor - PIM

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2621.4160 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 294,42

Atividade: 2504 – Atenção básica

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2621.4011 – material de consumo

Valor: R\$ 77.526,68

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.2621.4011 – bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 22.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2621.4011 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 30.000,00

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.2621.4011 – equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 20.000,00

Atividade: 2527 – Manutenção vigilância epidemiologica

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2621.4190 – material de consumo

Valor: R\$ 34.582,37

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.2621.4190 – equipamentos e material permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Valor: R\$ 4.000,00

Atividade: 2504 – Atenção básica

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2621.4090 – material de consumo

Valor: R\$ 2.851,50

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, provirão do superávit do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 17/2026, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 241.961,25 (duzentos e quarenta e um mil reais, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Relativos à adequação do orçamento de 2026, para pôr o superávit financeiro de 2025 dos recursos vinculados.

Os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares provem do **superávit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal